



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Sr.^a FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pelo Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União e a Sr.^a **Francisca Barbosa Medeiros**, portadora da cédula de identidade RG n.º. 001.548.546 – SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 828.232.511-20 e NIT sob o n.º. 2676057996-6, neste ato representada pela sua procuradora, a empresa **Cruz & Pinheiro Ltda. – ME (Jardim das Flores Imobiliária)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 09.484.187/0001-10, sediada na Avenida Dourados, n.º. 227, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu administrador, Senhor Paulo Sérgio Álvares Pinheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. n.º. 568.341 – SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 850.326.031-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Mascoli, n.º. 336, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 556/2014 – Dispensa por justificativa nº 192/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2018 até o dia 23/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"

Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 17.241,24 (dezessete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 8,9114%, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 76.299,36 (setenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de setembro de 2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ord. De Despesa
conf. Decreto nº 065/2018
Contratante

PAULO SÉRGIO ÁLVARES PINHEIRO
CPF nº 850.326.031-04
Contratada

Testemunhas:

EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37

SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF 698.813.161-20